

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 336/1988

Ementa

INSTITUI O DIPLOMA DO MÉRITO JORNALÍSTICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/04/1988 08/04/1988 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 489/1988 - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação da publicação na IOM de 29/04/1988.

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí

GARINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO № 336, DE 06 DE ABRIL DE 1988

Institui o Diploma do Mérito Jornalistico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o Diploma do Mérito Jornalístico, destinado a profissionais, veículos e empresa de comunicação que tenham prestado relevante serviço à informação e à formação da opinião pública.

Parágrafo único. A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundial, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).

r. José-Geraldo Marrins da Silva, Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Camara 'Municipal de Jundiaí, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÜNIOR, Diretor Legislativo.

FURLICADO em ol/ ol/81

111311

215 x 315 mm